

## Análise das alterações do estatuto Fiotec.

<u>Estatuto vigente</u>	<u>Novo estatuto</u>	<u>Observações</u>
<p>Art. 9º - A FIOTEC tem como objetivo, de natureza social, apoiar funções de ensino, de pesquisa, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, produção de insumos e serviços, informação e gestão, realizadas pelas Unidades Técnicas que compõe a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, nos termos de sua missão institucional.</p>	<p>Art. 9º - A Fiotec tem como objetivo, de natureza social, apoiar funções de ensino, de pesquisa, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico <b>e inovação</b>, produção de insumos e serviços, informação e gestão, <b>nas áreas de saúde, assistência social, cultura e extensão</b>, realizadas pelas Unidades Técnicas que compõem a Fundação Oswaldo Cruz, doravante simplesmente denominada Fiocruz, observados os termos de sua missão institucional.</p> <p>Parágrafo único - O apoio aos projetos na área de assistência social será prestado sem discriminação de qualquer natureza, garantido no projeto o acesso gratuito, dos usuários, aos serviços promovidos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Aprovado pelo CD em 2010</b></li> <li>• Alteração para prever atuação nas áreas da saúde, assistência social, cultura e extensão, bem como a adequação para atuação como OS e com finalidade de obtenção do CEBAS (titulação que concede imunidade em relação aos tributos federais e contribuições sociais. Rege-se pela lei 12.101/2009, regulamentada pela Resolução CNAS nº 16 de 5 de maio de 2010).</li> <li>• <b>Parágrafo único - Idem acima</b></li> </ul>
<p>Art. 10º - Para cumprimento de suas finalidades a FIOTEC poderá realizar, direta ou indiretamente, contratos, convênios, acordos, ajustes ou atos jurídicos da mesma natureza com o FIOCRUZ ou terceiras pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas para apoiar as finalidades institucionais da FIOCRUZ.</p>	<p>Art. 10 - Para cumprimento de suas finalidades, a Fiotec poderá realizar, direta ou indiretamente, contratos, convênios, acordos, ajustes ou atos jurídicos, da mesma natureza, com a Fiocruz ou terceiras pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, para apoiar as finalidades institucionais da Fiocruz.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Incluído § único</b> para maior detalhamento para contemplar as alterações da lei de inovação tecnológica (Marco Legal de C&amp;T&amp;I – lei 13.243/16 que alterou a lei 10.973/04) e as alterações a lei 8958/94, bem como para adequar as ações da Fiotec às disposições</li> </ul>

## Análise das alterações do estatuto Fiotec.

<u>Estatuto vigente</u>	<u>Novo estatuto</u>	<u>Observações</u>
	<p><b>Parágrafo único</b> - Em decorrência do disposto no caput, a Fiotec poderá, na forma da legislação vigente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a- Firmar Contratos de Gestão com os poderes públicos, federal, estadual ou municipal, desde que previamente autorizada pela Fiocruz;</li> <li>b- Firmar, em conjunto com a Fiocruz e no interesse desta, instrumento com empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas e organizações sociais, para finalidade de pesquisa, desenvolvimento, estímulo e fomento à inovação e desenvolvimento institucional;</li> <li>c- Captar e receber diretamente recursos financeiros necessários à formação e à execução de projetos;</li> <li>d- Captar, gerir e aplicar as receitas próprias da Fiocruz, devendo ser aplicadas exclusivamente em objetivos institucionais da Fiocruz incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão da política de inovação;</li> </ul>	<p>estatutárias, evitando questionamentos perante a Curadoria de Fundações e órgãos de controle.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Letra a – OS – <b>aprovado pelo CD em 2010</b></li> </ul>

## Análise das alterações do estatuto Fiotec.

<u>Estatuto vigente</u>	<u>Novo estatuto</u>	<u>Observações</u>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>e- Apoiar a Fiocruz na gestão de sua política de inovação e desenvolvimento institucional;</li> <li>f- Participar do capital social de empresas com o propósito de promover a produção, desenvolver produtos ou processos licenciados pela Fiocruz para o uso e exploração econômica e comercial exclusiva dos direitos relacionados, previamente autorizada pela Fiocruz e que estejam de acordo com as políticas de ciência, tecnologia, inovação e de desenvolvimento desta última;</li> <li>g- Firmar acordos com agências de fomento e entidades privadas nacionais, sem fins lucrativos, e outros instrumentos com objeto compatível com a finalidade legal, podendo prever recursos para cobertura de despesas operacionais e administrativas incorridas na execução destes;</li> <li>h- Apoiar a Fiocruz na distribuição de insumos, serviços e produtos estratégicos para a saúde, por ela</li> </ul>	

## Análise das alterações do estatuto Fiotec.

<u>Estatuto vigente</u>	<u>Novo estatuto</u>	<u>Observações</u>
	<p>produzidos e previamente autorizado por esta;</p> <p>i- A Fiotec, no apoio à Fiocruz em sua política de inovação e no interesse desta, poderá ser licenciada pela Fiocruz para exploração de direitos relativos à propriedade intelectual, bem como seus direitos conexos, com autorização da Fiocruz para sublicenciar a terceiros;</p> <p>j- Criar e administrar fundos com recursos próprios, captados ou excedentes, com finalidade de fomento e estímulo a projetos de inovação, pesquisa, ensino, desenvolvimento científico e tecnológico e produção de insumos vinculados à PDI, de interesse da Fiocruz.</p>	
<p>Art. 12º - O Conselho Curador é o órgão de deliberação e orientação superior da FIOTEC e compor-se-á de 7 (sete) Conselheiros, sendo 5 (cinco) deles com mandato de 3 (três) anos e 2 (dois) com mandato de 2 (dois) anos, contados a partir da respectiva posse, podendo haver uma recondução, respeitadas as seguintes condições para a indicação:</p>	<p>Art. 12 - O Conselho Curador é o órgão de deliberação e orientação superior da Fiotec e compor-se-á de 7 (sete) Conselheiros, <b>todos com mandato de 2 (dois) anos</b>, contados a partir da respectiva posse, podendo haver uma recondução, respeitadas as seguintes condições para a indicação:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Uniformização do mandato de todos os conselheiros;</li> <li>• Retirada disposição que previa indicação de Conselheiro de</li> </ul>

## Análise das alterações do estatuto Fiotec.

<u>Estatuto vigente</u>	<u>Novo estatuto</u>	<u>Observações</u>
<p>I. haverá sempre um Conselheiro em representação do Presidente da FIOCRUZ.</p> <p>II. 6 (seis) Conselheiros com experiência e/ou conhecimento na área de saúde, nas seguintes atividades: Ensino; Pesquisa; Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico; Serviços de Atenção à Saúde; Produção de Imunobiológicos e Fármacos; Informação Científica e Tecnológica e Gestão.</p> <p>III. No mínimo 4 (quatro) Conselheiros deverão pertencer ao quadro funcional da FIOCRUZ.</p>	<p>I - 7 (sete) Conselheiros com notória experiência e/ou conhecimento na área de saúde e idoneidade moral, nas seguintes atividades: ensino; pesquisa; desenvolvimento institucional, científico e tecnológico; serviços de atenção à saúde; produção de imunobiológicos e fármacos; informação científica e tecnológica e gestão;</p> <p>II - 4 (quatro) Conselheiros, no mínimo, deverão pertencer ao quadro funcional da Fiocruz;</p> <p>III - Não poderão integrar o Conselho:</p> <p>a) Cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, subsecretários municipais e vereadores de município que vier a contratar com a Fiotec; e</p> <p>b) Servidor público de cargo comissionado ou função gratificada de poder público que vier a contratar com a Fiotec.</p>	<p>representação do Presidente da Fiocruz, visto que todo o Conselho é indicado pela Fiocruz;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração do inciso III para atender a comando legal da lei 8958/94 e da lei de OSs (lei 5.026/2009 – RIO). <b>Aprovado pelo CD em 2010</b></li> <li>• <a href="#">§ 6º alterou para constar publicação na página eletrônica da Fiotec.</a></li> <li>• <a href="#">Excluído o § 7º e incluído novo texto prevendo a participação do Diretor Executivo nas reuniões do CC.</a></li> <li>• <a href="#">Incluídos §§ 8º (não remuneração do CC) e 9º (não cumulação de CC e DE).</a></li> </ul>
<p>Art. 13º - Compete ao Conselho de Curadores da FIOTEC:</p>	<p>Art. 13 - Compete ao Conselho Curador da Fiotec:</p>	

## Análise das alterações do estatuto Fiotec.

<u>Estatuto vigente</u>	<u>Novo estatuto</u>	<u>Observações</u>
<p>a) cumprir e fazer cumprir a legislação, o presente Estatuto e atos normativos e organizacionais por ele baixados;</p> <p>b) aprovar os atos normativos básicos da FIOTEC;</p> <p>c) eleger o seu Presidente, dentre os seus componentes;</p> <p>d) escolher e nomear os membros da Diretoria;</p> <p>e) eleger o Diretor-Executivo da FIOTEC e em caso de renúncia, falecimento, impedimento ou afastamento do mesmo, seu substituto;</p> <p>f) decidir sobre a destituição e perda de mandato do Diretor-Executivo da FIOTEC e de componente de órgão estatutário;</p> <p>g) aprovar o orçamento e a prestação de contas, incluindo demonstrações financeiras e relatórios de auditorias;</p> <p>h) decidir sobre a alienação, gravação ou sub-rogação de bens móveis e imóveis, bem como a aquisição de bens imóveis, atendidas as finalidades da FIOTEC e com observância das exigências legais e administrativas mediante a aprovação do Ministério Público;</p>	<p>a) Cumprir e fazer cumprir a legislação, o presente Estatuto e atos normativos e organizacionais por ele baixados;</p> <p>b) Aprovar os atos normativos básicos da Fiotec;</p> <p>c) Eleger o seu Presidente, dentre os seus componentes;</p> <p>d) <b>Empossar os membros dos órgãos colegiados;</b></p> <p>e) <b>Nomear e empossar novos membros dos órgãos colegiados em caso de renúncia, falecimento, impedimento ou afastamento;</b></p> <p>f) <b>Aprovar, por decisão fundamentada, as decisões administrativas que envolvam aumento ou diminuição de patrimônio, assumidas pela Diretoria Executiva;</b></p> <p>g) Decidir sobre a destituição e perda de mandato do Diretor Executivo da Fiotec e de componente de órgão estatutário;</p> <p>h) Aprovar o orçamento, <b>programa de investimento</b> e a prestação de contas, incluindo demonstrações financeiras e relatórios de auditorias;</p> <p>i) <b>Aprovar</b> sobre alienação, gravação ou sub-rogação de bens móveis e imóveis, bem como aquisição de bens imóveis, atendidas as</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Excluído “decidir”</li> </ul>

## Análise das alterações do estatuto Fiotec.

<u>Estatuto vigente</u>	<u>Novo estatuto</u>	<u>Observações</u>
<p>i) convocar reuniões suas e do Conselho Fiscal;</p> <p>j) estabelecer critérios para a concessão de títulos honoríficos da FIOTEC;</p> <p>k) definir as designações e funções de cada Diretor, exceto do Diretor-Executivo cujas funções são estabelecidas neste Estatuto.</p> <p>§ único - São atribuições do Presidente do Conselho de Curadores da FIOTEC:</p> <p>a) presidir as reuniões do Conselho de Curadores exercendo o voto individual e o de desempate;</p> <p>b) convocar o Conselho de Curadores e o Conselho Fiscal;</p> <p>c) decidir ad referendum do Conselho de Curadores da FIOTEC em casos de urgência comprovada.</p>	<p>finalidades da Fiotec e com observância das exigências legais e administrativas, dando ciência ao Ministério Público;</p> <p>j) Convocar reuniões suas e do Conselho Fiscal;</p> <p>k) Estabelecer critérios para a concessão de títulos honoríficos da Fiotec;</p> <p>l) Definir as atribuições de cada Diretor, exceto do Diretor Executivo, cujas competências são estabelecidas neste Estatuto;</p> <p>m) <b>Aprovar a criação de fundos próprios, com finalidade de fomento e estímulo a projetos de inovação, pesquisa, ensino, desenvolvimento científico e tecnológico e produção de insumos vinculados à CT&amp;I;</b></p> <p>n) <b>Aprovar a participação da Fiotec em Contratos de Gestão;</b></p> <p>o) <b>Aprovar a extinção da entidade por maioria de dois terços de seus membros;</b></p> <p>p) <b>Aprovar o Regimento Interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;</b></p> <p>q) <b>Aprovar, por maioria de no mínimo 5 (cinco) de seus membros (dois terços), o regulamento para aquisições de bens e</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Letra n –OS aprovado pelo CD em 2010.</li> </ul>

## Análise das alterações do estatuto Fiotec.

<u>Estatuto vigente</u>	<u>Novo estatuto</u>	<u>Observações</u>
	<p>serviços e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;</p> <p>r) Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução de Contratos de Gestão, os relatórios financeiros e o relatório de execução do referido contrato;</p> <p>s) Aprovar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas nos Contratos de Gestão e publicar anualmente os relatórios financeiros e de execução do referido contrato;</p> <p>t) Aprovar proposta da Diretoria Executiva para a realização de investimento e/ou desinvestimento em participações da Fiotec no capital social de empresas, na forma da alínea f, do parágrafo único, do artigo 10.</p> <p>§ único - São atribuições do Presidente do Conselho Curador da Fiotec:</p> <p>a) Presidir as reuniões do Conselho Curador, exercendo o voto individual e o de desempate;</p> <p>b) Convocar o Conselho Curador e o Conselho Fiscal;</p> <p>c) Decidir ad referendum do Conselho Curador da Fiotec em casos de urgência comprovada;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Letras r e s – OS – aprovado pelo CD em 2010</li> </ul>
<p>Art. 15º - Compete ao Conselho Fiscal da FIOTEC:</p>	<p>Art. 15 - Compete ao Conselho Fiscal da Fiotec:</p>	

## Análise das alterações do estatuto Fiotec.

<u>Estatuto vigente</u>	<u>Novo estatuto</u>	<u>Observações</u>
<p>a) cumprir e fazer cumprir a legislação, o presente Estatuto e demais normas internas da FIOTEC;</p> <p>b) submeter ao Conselho Curador até 31 de março de cada ano fiscal pareceres sobre a Prestação de Contas, incluindo o relatório anual, o balanço anual e as demais demonstrações financeiras, devidamente auditadas;</p> <p>c) conhecer os laudos de auditoria, interna e externa;</p> <p>d) examinar periodicamente e sempre que achar conveniente os livros contábeis e documentos de escrituração da FIOTEC e estado do caixa e valores em depósito;</p> <p>e) exercer outras atividades de natureza fiscalizadora que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Curador.</p>	<p>a) Cumprir e fazer cumprir a legislação, o presente Estatuto e demais normas internas da Fiotec;</p> <p>b) Submeter ao Conselho Curador, <b>até o último dia útil do mês de maio do exercício subsequente</b>, pareceres sobre a Prestação de Contas, incluindo o balanço anual e as demais demonstrações financeiras, devidamente auditadas;</p> <p>c) <b>Analisar</b> os laudos de auditoria interna e externa e indicar medidas saneadoras, se for o caso;</p> <p>d) Examinar, periodicamente, e sempre que achar conveniente, os livros contábeis e documentos de escrituração da Fiotec e estado do Caixa e Valores em Depósito;</p> <p>e) Exercer outras atividades de natureza fiscalizadora que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Curador.</p>	
<p>Art. 16º - A Diretoria Executiva será formada por 4 (quatro) diretores um dos quais será o Diretor-Executivo da FIOTEC, todos eleitos e designados pelo Conselho Curador para um mandato de 2 (dois) anos.</p>	<p>Art. 16 - A Diretoria Executiva será formada por 4 (quatro) diretores, um dos quais será o Diretor Executivo da Fiotec, todos indicados pelo Presidente da Fiocruz, referendados pelo seu Conselho Deliberativo, <b>para um mandato de 4 anos, permitida uma recondução.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alteração do mandato da Diretoria executiva de 2 para 4 anos, limitando a uma recondução, a fim de sincronizar com o mandato da presidência da Fiocruz.</li> </ul>

<u>Estatuto vigente</u>	<u>Novo estatuto</u>	<u>Observações</u>
<p>§ 1º - o Diretor-Executivo da FIOTEC coordenará as atividades da Diretoria e terá o voto de qualidade nas decisões colegiadas.</p>	<p>§ 1º - O Diretor Executivo da Fiotec coordenará as atividades da Diretoria e terá o voto de qualidade nas decisões <b>desse colegiado</b>.</p>	
<p>Art. 17º - Compete à Diretoria Executiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) cumprir e fazer cumprir a legislação, este Estatuto, as diretrizes e deliberações do Conselho Curador e demais normas da FIOTEC;</li> <li>b) orientar e acompanhar as atividades finalísticas, administrativas e financeiras da FIOTEC;</li> <li>c) elaborar e submeter à aprovação do Conselho Curador, até 30 de novembro de cada ano, o planejamento das atividades da FIOTEC para o exercício subsequente, acompanhado de seu respectivo programa-orçamento;</li> <li>d) propor ao Conselho Curador as alterações que se façam necessárias ao programa-orçamento no decurso de sua execução;</li> <li>e) assessorar o Conselho Curador e quando convidada, participar de suas reuniões;</li> </ul>	<p>Art. 17 - Compete à Diretoria Executiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Cumprir e fazer cumprir a legislação, este Estatuto, as diretrizes e deliberações do Conselho Curador e demais normas da Fiotec;</li> <li>b) <b>Elaborar o planejamento estratégico da Fiotec</b> para o período do mandato, podendo este ser revisto anualmente;</li> <li>c) <b>Elaborar, submeter para aprovação do Conselho Curador e publicar no Diário Oficial os relatórios financeiros e de execução dos Contratos de Gestão;</b></li> <li>d) <b>Elaborar e submeter ao Conselho Curador o Relatório Anual de Atividades da Fiotec, no prazo estabelecido na letra b, do artigo 15;</b></li> <li>e) Orientar e acompanhar as atividades finalísticas, administrativas e financeiras da Fiotec;</li> <li>f) <b>Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Curador o planejamento</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Letra c – OS – aprovado pelo CD em 2010</li> </ul>

## Análise das alterações do estatuto Fiotec.

<u>Estatuto vigente</u>	<u>Novo estatuto</u>	<u>Observações</u>
<p>f) submeter ao Conselho Fiscal até 28 de fevereiro de cada ano, a Prestação de Contas incluindo o Relatório Anual de Atividades da FIOTEC, o balanço e demais demonstrações financeiras devidamente auditados;</p> <p>g) elaborar o balancete e o relatório mensal de atividades da FIOTEC;</p> <p>h) selecionar, contratar, demitir ou reconduzir o Gerente Geral da FIOTEC;</p> <p>i) autorizar a contratação e dispensa de pessoal administrativo da FIOTEC, organizando e atualizando o respectivo quadro e remuneração do pessoal;</p> <p>j) elaborar anualmente, o relatório de atividades da FIOTEC, respectivos balanço geral e patrimonial, demonstrativo das receitas e despesas e inventário de seus bens.</p>	<p>necessário para o cumprimento das atividades e dos objetivos estratégicos da Fiotec para o exercício subsequente, acompanhado de seu respectivo programa-orçamento;</p> <p>g) Propor ao Conselho Curador as alterações que se façam necessárias ao programa-orçamento no decurso de sua execução;</p> <p>h) Assessorar o Conselho Curador e, quando convidada, participar de suas reuniões;</p> <p>i) Submeter ao Conselho Fiscal, <b>até o final do mês de abril do exercício subsequente</b>, a Prestação de Contas, incluindo o balanço e demais demonstrações financeiras, devidamente auditados;</p> <p>j) Elaborar o balancete e o relatório mensal de atividades da Fiotec;</p> <p>k) <b>Selecionar, contratar ou demitir</b> o Gerente Geral da Fiotec;</p> <p>l) <b>Conduzir os estudos e análises necessários e levar à apreciação do Conselho Curador proposta para realização de investimento e/ou</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Letra K -Excluído “reconduzir”</li> </ul>

### Análise das alterações do estatuto Fiotec.

<u>Estatuto vigente</u>	<u>Novo estatuto</u>	<u>Observações</u>
	<p><b>desinvestimento em participações da Fiotec no capital social de empresas, na forma da alínea f, do parágrafo único, do artigo 10.</b></p>	
<p>Art. 18º - Ao Diretor-Executivo da FIOTEC compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) cumprir e fazer cumprir a legislação, o presente Estatuto e demais normas internas da FIOTEC;</li> <li>b) representar a FIOTEC em Juízo e fora dele ou providenciar e autorizar a representação;</li> <li>c) convocar reuniões do Conselho Fiscal e da Diretoria;</li> <li>d) dirigir as atividades da Diretoria e presidir suas reuniões;</li> <li>e) participar, sem direito a voto, das reuniões do Conselho Curador e do Conselho Fiscal;</li> <li>f) encaminhar matérias para apreciação pelo Conselho Curador e pelo Conselho Fiscal;</li> <li>g) assinar convênios, contratos, acordos e ajustes de mesma natureza sempre que os mesmos envolvam ônus ou</li> </ul>	<p>Art. 18 - Compete ao Diretor Executivo da Fiotec:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Cumprir e fazer cumprir a legislação, o presente Estatuto e demais normas internas da Fiotec;</li> <li>b) Representar a Fiotec em Juízo e fora dele ou outorgar poderes de representação;</li> <li>c) <b>Solicitar</b> reuniões do Conselho Curador e do Conselho Fiscal;</li> <li>d) Convocar reuniões da Diretoria Executiva;</li> <li>e) Dirigir as atividades da Diretoria Executiva e presidir suas reuniões;</li> <li>f) Participar, quando convidado, sem direito a voto, das reuniões do Conselho Curador e do Conselho Fiscal;</li> <li>g) Encaminhar matérias para apreciação pelo Conselho Curador e pelo Conselho Fiscal;</li> <li>h) Assinar convênios, contratos, acordos e ajustes de mesma natureza sempre que</li> </ul>	

## Análise das alterações do estatuto Fiotec.

<u>Estatuto vigente</u>	<u>Novo estatuto</u>	<u>Observações</u>
<p>compromissos financeiros para a FIOTEC;</p> <p>h) assinar os expedientes dirigidos a Supervisão da Curadoria das Fundações e credenciar junto a ela pessoa habilitada a acompanhar o andamento dos processos de interesse da FIOTEC;</p> <p>i) encaminhar ao Conselho Fiscal no máximo até o último dia de fevereiro de cada ano, para posterior submissão ao Conselho Curador, o relatório de atividades da FIOTEC, respectivos balanços e demonstrativos a alínea anterior;</p> <p>j) convocar o Conselho Curador, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;</p> <p>k) movimentar contas bancárias, fundos, poupanças e quaisquer aplicações financeiras, em conjunto com o Diretor Financeiro;</p> <p>l) praticar todos os demais atos e necessários à administração da Fundação de acordo com o Estatuto e que não sejam da competência de outro órgão.</p>	<p>os mesmos envolvam ônus ou compromissos financeiros para a Fiotec;</p> <p>i) Assinar os expedientes dirigidos à Supervisão da Curadoria de Fundações e credenciar junto a ela pessoa habilitada a acompanhar o andamento dos processos de interesse da Fiotec;</p> <p>j) <b>Autorizar a contratação e dispensa de pessoal administrativo</b> da Fiotec, organizando e atualizando o respectivo quadro e remuneração do pessoal;</p> <p>k) <b>Elaborar os respectivos balanços geral e patrimonial</b>, demonstrativo das receitas e despesas e inventário de seus bens;</p> <p>l) Encaminhar ao colegiado da Diretoria Executiva, <b>no máximo até o último dia útil do mês de março</b> do exercício subsequente, para posterior submissão ao Conselho Curador, respectivos balanços e demonstrativos de que trata a alínea anterior;</p> <p>m) Movimentar contas bancárias, <b>fundos de investimentos</b>, poupanças e quaisquer aplicações financeiras, em conjunto com o Diretor Financeiro;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Era atribuição da DE.</li> <li>• Idem ao anterior</li> </ul>

## Análise das alterações do estatuto Fiotec.

<u>Estatuto vigente</u>	<u>Novo estatuto</u>	<u>Observações</u>
	<p>n) Praticar todos os demais atos e necessários à administração da Fundação de acordo com o Estatuto e que não sejam da competência de outro órgão.</p> <p>§ 1º Os atos de administração poderão ser delegados em caso de ausência do Diretor Executivo.</p> <p>§ 2º Os atos de administração praticados pelo Diretor Executivo, que envolvam aumento ou diminuição de patrimônio, serão submetidos para aprovação ad referendum do Conselho Curador.</p>	
<p>Art. 21º - O patrimônio da FIOTEC é constituído por todos os bens que integram o patrimônio da FENSPTEC, bem como por doações, dotações, contribuições, colaborações, subvenções, inclusive sociais, legados, bens, direitos, valores, receitas e outros que venha receber, produzir ou adquirir de pessoas físicas ou jurídicas.</p>	<p>Art. 21 - O patrimônio da Fiotec é constituído por todos os bens que lhe foram destinados no ato de sua instituição, bem como por doações, dotações, contribuições, colaborações, subvenções, inclusive sociais, legados, bens, direitos, valores, <b>participações</b>, receitas e outros que venha receber, produzir ou adquirir de pessoas físicas ou jurídicas.</p>	
<p>Art. 23º- A FIOTEC aplicará o seu patrimônio visando exclusivamente a consecução dos seus fins procurando sempre a efetiva garantia dos investimentos e a manutenção do poder aquisitivo dos recursos aplicados.</p>	<p>Art. 23 - A FIOTEC aplicará <b>suas rendas, recursos e eventual resultado integralmente no território nacional</b>, visando exclusivamente à consecução dos seus fins, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais,</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliado para atender a legislação do CEBAS (assistência social) – relacionado ao art. 9º - <b>aprovado pelo CD em 2010</b></li> </ul>

## Análise das alterações do estatuto Fiotec.

<u>Estatuto vigente</u>	<u>Novo estatuto</u>	<u>Observações</u>
	procurando sempre a efetiva garantia dos investimentos e a manutenção do poder aquisitivo dos recursos aplicados.	
Art. 25º - A receita da FIOTEC pode ser proveniente de fontes de natureza patrimonial, mobiliária, financeira, operacional de transferências, recolhimentos, taxas, emolumentos, colaborações, doações, contribuições, ressarcimentos, reembolsos, dotações orçamentárias e subvenções, inclusive sociais que lhe destinarem pessoas físicas ou jurídicas, incluindo o poder público e de outras, dentre as quais destacam-se: resultado de convênios, contratos, ajustes, acordos, serviços, investimentos, aplicações, usufrutos, rendas instituídas por terceiros e assemelhados.	Art. 25 - A receita da Fiotec pode ser proveniente de fontes de natureza patrimonial, mobiliária, financeira, <b>participações societárias</b> , operacional de transferências, recolhimentos, taxas, emolumentos, colaborações, doações, contribuições, ressarcimentos, reembolsos, dotações orçamentárias e subvenções, inclusive sociais, que lhe destinarem pessoas físicas ou jurídicas, incluindo o poder público e de outras, dentre as quais se destacam: resultado de convênios, contratos, ajustes, acordos, serviços, investimentos, aplicações, usufrutos, rendas instituídas por terceiros e assemelhados.	
Art. 31º - Verificada a impossibilidade de cumprimento de suas finalidades, depois de prévia audiência junto ao Ministério Público, a FIOTEC extinguir-se-á mediante o voto de 2/3 dos integrantes que, à época, constituírem o Conselho Curador e a Diretoria Executiva, em sessão conjunta.	Art. 31 - Verificada a impossibilidade de cumprimento de suas finalidades, depois de prévia audiência junto ao Ministério Público, a Fiotec extinguir-se-á mediante o voto de 2/3 (dois terços) dos integrantes que, à época, constituírem o Conselho Curador e a Diretoria Executiva, em sessão conjunta.	
§ 1º - A extinção da FIOTEC será formalizada através de escritura pública, ficando vedada sua	§ 1º - A extinção da Fiotec será formalizada através de escritura pública, ficando vedada sua	

## Análise das alterações do estatuto Fiotec.

<u>Estatuto vigente</u>	<u>Novo estatuto</u>	<u>Observações</u>
<p>transformação em sociedade ou associação, ou incorporação à entidade destas espécies, ou sua fusão com as mesmas;</p> <p>§ 2º - Em caso de extinção, o patrimônio líquido da FIOTEC reverterá para a Fundação Oswaldo Cruz.</p>	<p>transformação em sociedade ou associação, ou incorporação a entidades destas espécies, ou sua fusão com as mesmas.</p> <p>§ 2º - Em caso de extinção ou dissolução, o patrimônio líquido da Fiotec se reverterá para a Fundação Oswaldo Cruz, respeitada a regra estabelecida no parágrafo seguinte, quanto a atividades diretamente relacionadas a Contratos de Gestão celebrados com Municípios.</p> <p><b>§ 3º - Na hipótese de ocorrer a desqualificação da Fiotec como Organização Social, ou mesmo sua extinção, o patrimônio, os legados, os excedentes financeiros, além das doações entregues em decorrência das atividades diretamente relacionadas a Contratos de Gestão pactuados com Municípios, serão destinados ao patrimônio de cada Município contratante, proporcionalmente aos recursos e bens alocados pelo Poder Municipal em cada contrato ajustado com a Fiotec.</b></p>	<p><u>Parágrafo 3º</u> incluído para atender a determinação da lei de OSs – aprovado pelo CD em 2010</p>